MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1111 - PGJ /SG

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n° 1.426/PGJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta do Tabularium n.º 08191.115211/2022-71,

CONSIDERANDO que a volatilidade, complexidade e velocidade das mudanças e transformações de cenários vivenciados nos últimos anos interfere diretamente na necessidade de atualização de normas e procedimentos de segurança, de forma a permitir o aprimoramento dos controles e a salvaguarda da Instituição face a riscos das mais diversas naturezas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria Normativa nº 035/2009 que trata de medidas de segurança orgânica no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, especialmente, as atividades de portaria e vigilância, segurança patrimonial, controle de acesso de pessoas, veículos e objetos e de proteção contra incêndio e pânico;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Segurança Institucional tem realizado discussões internas sobre a atualização da referida norma tendo concluído tratar-se de um tema transversal que atinge outras áreas da Instituição, sendo necessário ouvi-las antes da apresentação de minuta de atualização normativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho, para avaliação da proposição de atualização da Portaria Normativa e competente discussão para sua conformação às percepções das áreas envolvidas.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes integrantes, sem prejuízo das suas demais atribuições:

I - Manoel Ruiz Conceição da Silva, matr. 5123, como representante da Secretaria de Segurança Institucional;

II - Wesley de Souza Silva, matr. 5435, como representante da Secretaria de Segurança Institucional;

III - Jorge Willian Souza Silva, matr. 5664, como representante da Secretaria de Segurança Institucional;

IV - Ismael Nascimento Mesquita, matr. 4198, como representante da Secretaria de Segurança Institucional;

V - Renata Fernandes Cabral, matr. 2993, como representante da Secretaria de Segurança Institucional;

VI - Humberto Noriyuki Okawachi, matr. 1318, como representante da Secretaria de Administração;

VII - Lupicínio Gomes de Sousa, matr. 3726, como representante da Secretaria de Administração;

VIII - Adriana Lucília Bandeira Waltz, matr. 3111, como representante da Secretaria de Projetos e Obras;

IX - Luciana Maria de Araújo Freitas, matr. 3166, como representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;

X - Paulo Carvalho Espíndola Filho, matr. 4224 como representante da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo Único. O Subsecretário de Segurança Orgânica da Secretaria de Segurança Institucional, Manoel Ruiz Conceição da Silva, presidirá o Grupo de Trabalho.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES

Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES**, **Secretário-Geral Adjunto**, em 16/08/2022, às 18:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0012751** e o código CRC **0BF214D9**.

19.04.5375.0001928/2022-71 0012751v6

Criado por RoseaneR, versão 6 por juliana.bischoff em 16/08/2022 17:07:48.